PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - Fls. _____

ATA DE JUSTIFICATIVA

Ao vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga - MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a possibilidade de contratação de apresentação musical com o **"*ALÊ MINEIRO*",** em virtude da realização do evento **"FESTA DA COMUNIDADE RURAL DO TAQUARAÇU", neste Município no dia 24/10/2026"**, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Considerando-se que os incisos do artigo 74, da Lei 14.133/2021, apenas exemplificam casos de impossibilidade de competição, esta Comissão de Contratação considera que a contratação do artista **"*ALÊ MINEIRO*"** pode ser direta, sem a necessidade de um Processo Licitatório, uma vez que a contratação de profissional do setor artístico não se enquadrando como um objeto comum, não podendo ser definido e julgado por meio de critérios objetivos. As razões de escolha artística consta do documento "Termo de Referência" elaborado pela área requisitante. A contratação se fará diretamente com a empresa que detém exclusividade da banda, qual seja, **57.047.387 LUIZ HENRIQUE GUIMARAES GONCALVES, inscrita no CNPJ nº 57.047.387/0001-59,** conforme Contrato de Exclusividade incluso aos autos. Cumpre, ainda, registrar que o valor proposto para a realização do referido show é compatível com o preço de mercado, bem como é compatível com o praticado pela empresa em outros Municípios/Eventos, conforme se pode observar pelas notas fiscais e contratações similares acostados aos autos. Importante mencionar, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação do Município de Piranga - MG, juntamente da sua equipe de apoio, justifica a contratação do "***ALÊ MINEIRO*"** bem como conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com base no artigo 74, "caput", da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Ana Flávia de Cássia Teixeira
Equipe de Apoio

HELOISA GONCALVES DIAS ARAUJO
Equipe de Apoio